ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração

LEI Nº 1461 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1975.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL NA VILA DE CAPO ERE À BRIGADA MILITAR DO ESTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIMPIO TORMEN, Vice Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 60º, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a proceder a doação à Brigada Militar do Estado do lote nº 7, da Quadra da Estação da Vila de Capo - Ere, com a área de 400,00 m2, com as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote nº 8, 20,00 m ; ao SUL, com o lote nº 6 20,00 m; ao LESTE com a rua JOÃO BATISTA ANZOLIN, 20,00 m e ao OESTE com terreno da Rede Ferroviária Federal S/A, 20,00 m.

Artigo 2º - A área objeto do artigo 1º, destina-se à Brigada Militar do Estado, para construção especificamente do Posto Policial da Vila de Capo - Ere, não podendo se lhes dar destinação diferente sob pena de reverter ao patrimônio do Município.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 06 de Novembro de 1975.

Olimpio Tormen
OLIMPIO TORMEN
Vice Prefeito em Exercício

Registre-se e Publica-se
Secretaria Municipal de Administração

Ederer Carraro
EDER CARRARO
Secretário